



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12 DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES/MS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto no - 8.065, de 7 de agosto de 2013, e ante à publicação do Edital nº 12/SGTES/MS, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 11 de maio de 2016, Seção 3, p. 168, resolve:

1. Ficam retificados os subitens 3.8, 9.1.2 e 9.1.5 do Edital nº 12/SGTES/MS, de 10 de maio de 2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3.8. No caso de médicos estrangeiros que estiverem no Brasil na condição reconhecida de refugiado, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, conforme comunicação do Ministério da Justiça será dispensado o cumprimento do disposto no subitem 3.5.7.

9.1.2. O resultado que trata o subitem 9.1.1 poderá sofrer alterações após análise e decisão de recursos, conforme definido no subitem 15.4 deste Edital, nas datas previstas no cronograma publicado no endereço eletrônico: <http://maismedicos.saude.gov.br>.

9.1.5. O período de acesso ao SGP e apresentação do médico para fins do disposto no item 11.1.4 estará indicado no cronograma disponível no site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

LEIA-SE:

3.8. No caso de médicos estrangeiros que estiverem no Brasil na condição reconhecida de refugiado, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, conforme comunicação do Ministério da Justiça, será dispensado o cumprimento do disposto no subitem 3.5.5.

9.1.2. O resultado que trata o subitem 9.1.1 poderá sofrer alterações após análise e decisão de recursos, conforme definido no subitem 14.2 deste Edital, nas datas previstas no cronograma publicado no endereço eletrônico: <http://maismedicos.saude.gov.br>.

9.1.5. O período de acesso ao SGP e apresentação do médico para fins do disposto no item 13.7 estará indicado no cronograma disponível no site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Em, 12 de maio de 2016.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Substituto